



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:

02/2021/UFPR/R/JA
23075.015479/2021-43
CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL

Parecer da Comissão de Homologação de Inscrições do Processo Seletivo para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Área de conhecimento: Engenharia, Edital 104/21 - PROGEPE, designada pela portaria Nº 14/21 JA-DIREÇÃO, de 27 de abril de 2021.

Parecer emitido após análise de recursos, em substituição ao Parecer emitido em 30 de abril de 2021.

Nº	Candidato (a)	Inscrição	Justificativa indeferimento
1	Eduardo Costa Estambasse	Indeferida	Não atende o requisito de graduação conforme edital em seu item 1.1.1
2	Alice Scarabelot Baesso	Indeferida	Não atende o requisito de graduação conforme edital em seu item 1.1.1
3	William Imamura	Deferida	---
4	Samuel João	Deferida	---
5	Diony José de Almeida	Indeferida	Não apresentou cópia do documento de identidade no período de inscrição junto com os demais itens constantes no edital.
6	Guilherme Origo Fulop	Indeferida	Não atende o requisito de graduação conforme edital em seu item 1.1.1
7	Luiz Carlos Mariano	Deferida	---
8	Nádyia Zanin Muzulon	Deferida	---
9	Raimundo Liberato Lucena	Deferida	---
10	Carla Fernanda Marek	Deferida	---
11	Carlos Cássio de Alcântara	Deferida	---

12	Daniel Mantovani	Deferida	---
13	Daniel Nicolau Lima Alves	Deferida	---
14	Erick Rocha Vieira	Indeferida	Não atende o requisito de pós-graduação (Mestrado em Engenharia), conforme edital em seu item 1.1.1
15	Hugo Sampaio Líbero	Deferida	---

Jandaia do Sul, 05 de maio de 2021.

Comissão de Homologação



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ JUSTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/05/2021, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO ALFONSO LOVON CANCHUMANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/05/2021, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEI DIEDRICH KIELING, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/05/2021, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3494695** e o código CRC **43B64658**.